**PORTARIA NORMATIVA Nº 15, de 04 de dezembro de 2013.**

**Dispõe sobre o funcionamento do CAU/RS durante as festividades de Final de Ano em 2013**.

Considerando que o CAU/BR terá o regime de revezamento de funcionários para atender às demandas no período de festividades de Final de Ano em 2013;

Considerando o regime de revezamento no funcionamento dos demais CAU/UFs com as mesmas finalidades;

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, c/c art. 2º da Resolução nº 30 do CAU/BR,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Que serão mantidas as atividades do Setor de Atendimento do CAU/RS nos dias 23 e 30 de dezembro de 2013 recebendo as demandas necessárias nesses dias;

**Art. 2º** Que nos dias 26 e 27 de dezembro de 2013 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2014 o funcionamento do CAU/RS ocorrerá com escala de funcionários em todos os setores;

Art. 3º A nominata dos funcionários designados para trabalharem nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2013 e nos dias 02 e 03 de janeiro de 2014 será definida pelo Diretor Geral através de Instrução específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente**